



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3523-1011 e-mail: pmuva@waw.com.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



Lei Nº 3310/2005

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3196/2004, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2005 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu **HUSSEIN BAKRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

“””

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 3196/2004, no Anexo I – Ações Prioritárias e Metas da Administração Municipal para o exercício de 2005 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL FACULDADE DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, a seguinte meta:

Especificação	Unidade	Quantidade
Aquisição de Imóveis	Imóvel	01

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de outubro de 2005.

HUSSEIN BAKRI
Prefeito Municipal